



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 15 de novembro de 2022

I

Série

Número 204

## 3.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### **Declaração de Retificação n.º 34/2022**

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1038/2022, de 8 de novembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 199, aprova a terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Portaria n.º 729/2022**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES - ABATACEPT, IPILIMUMAB E NIVOLUMAB - 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 578.571,18.

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Declaração de Retificação n.º 34/2022****Sumário:**

Procede à retificação da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1038/2022, de 8 de novembro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 199, aprova a terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira.

**Texto:**

Nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que, por ter saído com inexatidão a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1038/2022, publicada no JORAM, I Série, número 199, suplemento, de 8 de novembro de 2022, procede-se assim à sua retificação:

**Assim,****Onde se lê:**

“O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de novembro de 2022, resolve aprovar a segunda alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira.”

**Deverá ler-se:**

“O Conselho do Governo reunido em plenário em 3 de novembro de 2022, resolve aprovar a terceira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e 16/2021/M, de 20 de dezembro, que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira.”

Presidência do Governo Regional, no Funchal, aos 10 de novembro de 2022.

O ADJUNTO DO GABINETE, Luís Miguel Ascensão Silva

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Portaria n.º 729/2022**

de 15 de novembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES - ABATACEPT, IPILIMUMAB E NIVOLUMAB – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 578.571,18.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de IMUNOMODULADORES - ABATACEPT, IPILIMUMAB E NIVOLUMAB – 1.º SEMESTRE para o SESARAM, EPERAM, para o 1.º semestre de 2023, com o preço base global de EUR 578.571,18 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:  

Ano Económico de 2022.....	€ 0.00;
Ano Económico de 2023.....	€ 578.571,18.
- A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrito na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.01.09, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2023.
- Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
- A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 8 dias do mês de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas .....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas .....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)